



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO  
CNPJ: 87.614.269/0001-46  
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000  
Fone: (54) 3345-1295 E-mail: [licitacao@sertao.rs.gov.br](mailto:licitacao@sertao.rs.gov.br)

**QUARTA TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 15/2018, PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS/PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 10/2018, PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2018.**

Pelo presente instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo e reajuste de valor, que entre si fazem, através do presente documento público, de um lado, como CONTRATANTE, o Município de Sertão/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 563, em Sertão/RS, inscrita no CGC/MF sob o n° 87.614.269/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edson Luiz Rossatto, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 2022416263, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF. sob n° 413.702.100-78, residente e domiciliado na Cidade de Sertão/RS, e de outro lado a Empresa, SECURITY COMERCIO DE ALARMES LTDA ME, com sede administrativa na Cidade de: Estação/RS, na Rua RUA GUERINO BELEDELLI, n°: 50, Bairro: CENTRO, CNPJ: 06.148.846/0001-50, neste ato representada pelo Sr(a) TANIA MARA SOLIGO, brasileiro(a), CPF n°: 639.521.730-53, residente e domiciliado na RUA JACOB GREMMELMMAIER, 1208 CENTRO, Bairro: , na Cidade de Getúlio Vargas/RS, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo e reajuste de valor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**01.** Do objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto reajuste de valor e prorrogação do prazo de vigência, conforme cláusula 15 do contrato originário e item 10.04. do Edital.

**02.** Do reajuste - O reajuste do preço referente ao período contratual findo (21/02/2010 à 20/02/2021 - 3° período) é feito pela aplicação do índice de variação do IPCA, que foi de 4,5591%, para todos os locais/prédios públicos, reajustando os valores conforme tabela abaixo:

Local/prédio	Valor mensal do contrato original	Valor mensal atualizado 1° período	Valor mensal atualizado 2° período	Valor mensal atualizado 3° período	Valor atualizado para 12 meses (2° período)
Sec. de Obras	R\$ 266,00	R\$ 283,96	R\$ 306,17	R\$ 320,13	R\$ 3.841,56

Centro Adm. (Prefeitura)	R\$ 306,00	R\$ 326,66	R\$ 352,21	R\$ 368,26	R\$ 4.419,12
Sec. de Saúde	R\$ 323,00	R\$ 344,81	R\$ 371,78	R\$ 388,73	R\$ 4.664,76
UBS Englert	R\$ 262,00	R\$ 279,69	R\$ 301,57	R\$ 315,32	R\$ 3.783,84
Sec. Prédio novo			R\$ 332,93	R\$ 348,11	R\$ 4.177,32
<b>Total</b>				<b>R\$ 1.740,55</b>	<b>R\$ 20.886,60</b>

**03.** Da necessidade do termo aditivo - As partes convencionam a necessidade do Termo Aditivo tendo em vista, ser este, serviço essencial a segurança dos prédios públicos municipais.

**04.** Da vigência - O presente termo Aditivo terá sua vigência de 21 de fevereiro de 2021 a 20 de fevereiro de 2022.

**05.** Do contrato e deste aditivo - As demais disposições do Contrato original permanecem vigentes e inalteradas.

**06.** Do foro - Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Sertão/RS 19 de Fevereiro de 2021

**Edson Luiz Rossatto**  
Prefeito Municipal

**SECURITY COMERCIO DE ALARMES LTDA ME**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**Jonatan Daniel Haack**  
Secretário Municipal  
de Planejamento, Projetos e  
Gestão

**Visto e Conferido:**

**Dr. Gilberto Capoani Junior**  
Procurador Jurídico - OAB/RS 74.736